



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 – PMC - SEMED

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **R. LOPES BARRA - ME**.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.649/0001-26, com sede nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, nº 331, Bairro: Centro, CEP: 68.400-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª PATRICIA DO SOCORRO BARROS MEDEIROS**, Dec. Municipal nº 003/2021, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **R. LOPES BARRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **63.885.768/0001-00**, estabelecida na Rua Jeremias Rodrigues, nº 1335, Bairro: São Benedito, Cametá/PA, CEP: 68.400-000, fone: (91) 99243-6684 / (91) 3781-1702, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa nº 037/2021, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento tem por base a **Dispensa de Licitação nº 037/2021 – PMC - SEMED** com fundamento nos **Arts. 72 e 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021**, tendo em vista a suspensão do Pregão Nº 014/2021 – PMC, bem como o caráter emergencial da solicitação, em razão da necessidade de proteção da população e principalmente dos profissionais que estão em plena atividade laboral nas escolas do município durante este período de pandemia de Covid-19, nos termos do Processo Administrativo nº 1456/2021.

1.2 – A Proposta Comercial presente no processo supracitado, é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

PM C I C P L
PROT. FL. 99
21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
TRABALHO PARA TODOS

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição emergencial, decorrente da pandemia de Covid-19, de Material de Higiene e Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 037/2021 – PMC – SEMED**, bem como, a respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA, e também ao Termo de Referência.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Água sanitária com 2,0 a 2,5% de cloro ativo, alvejante e desinfetante para uso geral, caixa com 12 unid. - frasco com 1.000 ml.	CX	90
02	Cesto telado p/ lixo 20lts	UND	60
03	Copo descartável 180ml - cx. Com 25 cartelas de 100 und.	CX	20
04	Copo descartável 50ml - cx. Com 25 cartelas de 100 und.	CX	16
05	Desinfetante líquido, caixa com 24 unidades - frasco de 01 litro.	CX	80
06	Detergente líquido, caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	120
07	Escovão 40cm com cabo de madeira em 1,20cm	UNID.	100
08	Esponja dupla face para lavar louça – cx. Com 60 unid. - medindo 11cm x 7,5cm x 23mm.	CX	08
09	Luva látex forrada tam. G	PAR	50
10	Luva látex forrada tam. M	PAR	50
11	Pá para lixo grande (plástica)	UNID.	100
12	Pano para limpeza de chão alvejado	UNID.	200
13	Papel higiênico, folhas duplas, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64 rolos.	FARD.	50
14	Rodo em plástico, tamanho 40 cm com cabo 1,20	UNID.	100
15	Sabão em barra 1kg - caixa contendo 10 und.	CX	30
16	Sabão em pó, fardo com 27 unidades / embalagem de 500gr.	FARD.	20
17	Saco plástico p/ lixo cap. 100L - pct. C/ 5	PCT	200
18	Saco plástico p/ lixo cap. 50L - pct. C/ 10	PCT	200
19	Vassoura de nylon, com cabo de 1,20cm	UNID.	150
20	Vassoura de piaçava c/ cabo de 1,20cm em madeira reforçado e cerdas fixadas nº 4	UNID.	150
21	Vassoura p/ vaso sanitário	UNID.	150
22	Álcool líquido 70° de 1L, cx/12 unid	CX	100

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – Dado o caráter emergencial da demanda, o presente Contrato vigorará por **3 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 49.237,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais)**, conforme a proposta constante nos autos.

4.2 – A fatura deverá ser paga observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da CONTRATANTE.

4.3 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.361.0465.2104.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 02110000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Ficha: 555

Classificação Institucional: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.366.0459.2268.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. ALIM. ESCOLAR – EDUC. JOVENS E ADULTOS – PNAE - EJA

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 12200000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Ficha: 586

Classificação Institucional: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.122.0052.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11110000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Ficha: 599

Classificação Institucional: 04 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.0403.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11130000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ficha: 439

Classificação Institucional: 04 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.365.0401.2252.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 40%

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11150000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%

Ficha: 465

Classificação Institucional: 04 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.365.0401.2254.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 40%

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11130000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%

Ficha: 485

Classificação Institucional: 04 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.366.0451.2257.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 40%

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11130000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%

Ficha: 503

Classificação Institucional: 04 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional: 12.367.0462.2255.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%

Classificação Econômica: 3.3.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte dos Recursos: 11130000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%

Ficha: 516

5. CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE.

5.1 - O valor constante da cláusula anterior não poderá ser reajustado, dada a pontualidade da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO